
RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA

Protocolo:

- CA 2112319532;
- CA 2112322105.

Requerente: Joana e Sirley Vilela Ramalho.**Endereço:** Rua Edmundo Santiago, defronte ao nº 32 – Josa Bernardino I.

Atendendo a solicitação do documento supracitado, procedemos à vistoria do espécime localizado em área verde pertencente à Prefeitura de Uberaba dentro da área de influência da APA do Rio Uberaba (figura 1).



Figura 1 - Localização da árvore, marcador amarelo. Limite da APA do Rio Uberaba, delimitação em vermelho. Limite do perímetro urbano, delimitação em azul. **Fonte:** Google Earth, 2023.

Durante vistoria, foi possível verificar se tratar de 01 (uma) figueira (*Ficus* sp.), espécie de grande porte, que apresenta fuste ramificado com casca inclusa (ponto de ruptura), onde um dos ramos possui processo de necrose que se estende até o coleto. Além disso, tem as raízes afloradas e danificadas, comprometendo a estabilidade do espécime. Há ainda, o conflito com a rede elétrica.

Defeitos e problemas estruturais, bem como problemas fitossanitários intensificam os vários esforços solicitantes que as árvores são expostas, como os de tração, compressão e de cisalhamento, além dos momentos de flexão e de torção e, para evitar a ruptura dos seus componentes estacionários (tronco e sistema radicular) devem compensar estes esforços criando tensões internas e melhorando a sua forma, tamanho e estrutura, no que se denomina de crescimento adaptado.

Sendo assim, entende-se por:

- a) **Defeitos e problemas estruturais:** todo e qualquer tipo de defeito no tronco, sistema radicular, galhos ou copa apresentado pelas árvores podem propiciar situações de risco por enfraquecimento do equilíbrio estrutural. Neste aspecto, a biomecânica arbórea é especialmente considerada e, tanto a integridade do caule e das raízes, quanto à inclinação são importantes fatores que foram considerados.
- b) **Problemas fitossanitários:** todo e qualquer dano ou problema ocasionado por agentes biológicos que tenham parte do seu ciclo de vida na árvore ou que mantenham relação de parasitismo afetando a vitalidade e estabilidade estrutural do hospedeiro, foram considerados xilófagos: cupins e brocas, fitoparasitos (parasitos) e fungos.



Figura 2 - Vista das figueiras comprometidas. Fonte: SEMAM, 2023.



Figura 3 - Vista das figueiras comprometidas. Fonte: SEMAM, 2023.

MB
[Handwritten signature]



Diante disso e considerando o risco de queda, será emitida a autorização para supressão e destoca do espécime e, posteriormente, encaminhada para a Secretaria de Serviços Urbanos e Obras para execução.

Dar ciência ao Conselho Gestor da APA do Rio Uberaba.

Uberaba, 01 de agosto de 2023.

Paulo César Franco
Biólogo SEMAM
CRBio 16014/4D

Mariane Silva Iglesias
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização
Decreto nº 786/2021

Rick Max Aramaki
Chefe do Depto. de Recursos Ambientais
Decreto nº 2616/2022

Jannayna Tavares Araújo

Presidente do Conselho Gestor da APA do Rio
Uberaba

Vinícius Arcanjo da Silva
Secretário Adjunto de Meio Ambiente
Decreto nº 115/2021

Edno César da Silveira
Secretário de Meio Ambiente
Decreto nº 2260/2022



08
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, CEP: 38061-080
Uberaba/MG – Tel.: (34)3318-2000/SEMAM (34)3318-0310

AUTORIZAÇÃO N.º216/2023 P/ SUPRESSÃO DE ÁRVORE (S) E DESTOCA
CA 2112319532 e 2112322105

Em decorrência de solicitação feita à **Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM**, pelo (a) **Joana e Sirley Vilela Ramalho - Licença para corte de árvore**, temos a informar que: A SEMAM é encarregada de implantar a Política Municipal do Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.

A **Secretaria do Meio Ambiente** resolve autorizar o corte da(s) árvore (s) abaixo caracterizada (s).

Interessado: SESURB

Endereço: Rua Edmundo Santiago, defronte ao n.º 32 - - Josa Bernardino II

Supressão: Supressão de 01 (uma) figueira (*Ficus* sp.), espécie de grande porte, que apresenta fuste ramificado com casca inclusa (ponto de ruptura), onde um dos ramos possui processo de necrose que se estende até o coleto. Além disso, tem as raízes afloradas e danificadas, comprometendo a estabilidade do espécime. Há ainda, o conflito com a rede elétrica.

Recomendações:

1.ª o corte das galhadas e a extração do tronco (cortes de até 50 cm de comprimento) gerados em pequena quantidade (1m³ “um metro cúbico”), que equivale a aproximadamente, 1 (uma) carroça ou ½ (meia) caçamba, podem ser depositados nos “ecopontos” regionais;

2ª a correta destinação dos resíduos vegetais é de responsabilidade solidária do requerente e do credenciado que realizar o serviço. Quantidades acima de 1m³ (um metro cúbico) devem ser destinados ao aterro sanitário.

Compensação:

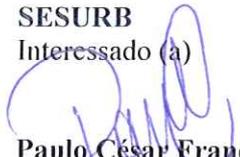
Após a realização do manejo autorizado: destoca, o responsável pela SESURB, deverá entrar em contato com o Departamento de Paisagismo e Horto Florestal para providenciar a reposição com o plantio de 01 (uma) muda(s) de pequeno porte ou médio porte.

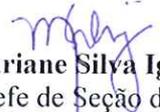
Observação: Considerando o Decreto Estadual n.º 47.749/2019, em seu artigo 7º, § 2º. Considerando a Deliberação Normativa COMAM n.º 14/2019 em seu artigo 7º, parágrafo único. A prorrogação da autorização para supressão arbórea dependerá de requerimento motivado dirigido ao órgão ambiental competente, no prazo de até 60 (sessenta dias) antes do seu vencimento, podendo ser realizadas vistorias para subsidiar sua análise.

Uberaba 1/8/2023

SESURB

Interessado (a)


Paulo César Franco
Biólogo - SEMAM


Mariane Silva Iglesias
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização

Validade desta autorização um (01) ano.